DECRETO LEGISLATIVO Nº 0093, DE 02 DE MARÇO DE 2004.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A OSMAR SILVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Art. 1º. Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Osmar Silva**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 02 de março de 2004.

Vereador **Helvico José de Queiroz Júnior**
Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
Vice-Presidente

Vereador **Edivalder Fernandes da Silva**
1º Secretário

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
2º Secretário

MENSAGEM

Exmo. Sr.
HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito ao Dr. Osmar Silva, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Dr. Osmar Silva preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado durante anos a fio junto a nossa comunidade, seja como professor, radialista e também na função pública, pois foi Vereador e Presidente da Casa, atuando ainda em diversos trabalhos de cunho comunitário, sempre em defesa dos menos favorecidos. É ainda, excelente advogado, militante no fórum desta Comarca.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa extremamente participativa, fazendo por merecer o diploma que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 16 de fevereiro de 2004.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Melo**